LEI Nº 4.229/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO POVOADO DA VARGINHA DE RUA APRÍGIO CAMPOLINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **APRÍGIO CAMPOLINA,** a via pública que se inicia às margens da Rodovia Conselheiro Lafaiete/Ouro Branco e seguindo perpendicular às Ruas José Felipe e Joaquim Martins, no Povoado da Varginha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal